LEI Nº. 4366, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na Ordem de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) ao Vila Esporte Clube.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo primeiro correrão à conta de dotações orçamentárias previstas nas fichas 821, 822 e 823, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na Ordem de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE.

Art. 4º As despesas decorrentes do artigo terceiro correrão à conta de dotação orçamentária prevista na ficha 793, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos a anulação parcial da ficha 634.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de agosto de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete